

LEI Nº 742 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro e anulação parcial/total das dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de outubro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Celso Rampini do Carmo - Interino

ANEXO A LEI Nº 742 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
2005.04181121.006	4110-02	7.372,79	
2005.04181121.007	4110-02	15.000,00	
<i>Construção do Centro de Treinamento e Apoio Social</i>			
2005.03070251.101	4110-02		60.000,00
TOTAL		22.372,79	60.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 02 de outubro de 2001.

Celso Rampini do Carmo